



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.606

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA E DA QUOTA ÚNICA DO CARNÊ DE IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANO DO EXERCÍCIO DE 2.017”

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando a alteração na forma de cobrança adotada pela Federação Brasileira dos Bancos – FEBRABAN; e

Considerando a dificuldade de todos os municípios na conclusão de todas as providências para se adequarem ao novo sistema, o que levou ao atraso na entrega dos carnês de IPTU de 2.017.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento da primeira parcela e da quota única do carnê de IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial Urbano, de 15 de janeiro de 2.017 **para o dia 30 de janeiro de 2.017.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 02 de janeiro de 2017.

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita

REINALDO DOS SANTOS
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo